



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 308/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS INSTITUÍDO PELO EDITAL N.º. 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos instituído pelo Edital n.º. 001/2023, homologado em 18 de novembro de 2024 (Decreto n.º. 090/2024);

Considerando a existência de vaga para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, em decorrência da Portaria Municipal n.º. 307/2026, que tornou sem efeito a nomeação de 01 (um) nomeado na lista ampla concorrência;

Considerando a existência de vaga para o cargo de **FISCAL**, em decorrência da Portaria Municipal n.º. 307/2026, que tornou sem efeito a nomeação de 02 (dois) nomeados na lista ampla concorrência;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) nos termos do Edital n.º 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo do Município de Iúna, conforme segue:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CRUPO OCUPACIONAL: GOSF - CLASSE - NÍVEL: 1 – REFERENCIA: A

LISTAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518002150	Mateus Zanirate de Miranda	10º

CARGO: FISCAL

CRUPO OCUPACIONAL: GOF - CLASSE - NÍVEL: 1 – REFERENCIA: A

LISTAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518001387	Gabriel Verner de Lima Heringer	10º
518003615	Romário Bendia	11º

Art. 2º - A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato.

Art. 3º - A posse está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação n.º. 009/2026, no prazo estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo Único - A documentação que estiver incompleta não será aceita, sob qualquer pretexto, bem como não serão prorrogados os prazos para o candidato que não apresentar a documentação conforme exigido no *caput* deste artigo, sendo o candidato ora nomeado considerado desabilitado para ingresso no cargo.

Art. 4º - A presente Portaria tornará sem efeito para aqueles (as) candidatos (as) se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15/07/2026).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna – ES e
DIO-ES, em 15/07/2026.

Raphael José Vieira de Amorim
Secretário Municipal de
Comunicação e Gabinete
Chefe de Gabinete